

PORTARIA Nº 0002/2022 – IMPARH

**REGULAMENTA O PROCESSO DE SELEÇÃO
PARA O TESTE DE NÍVEL DO CENTRO DE
LÍNGUAS DO IMPARH – SEMESTRE 2022.1.**

A Presidente do **INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.087/1997, pela Lei Complementar Municipal nº 0194/2014 e pelo Decreto Municipal nº 15.144 – Regulamento do IMPARH, de 11 de outubro de 2021,

CONSIDERANDO que uma das finalidades do IMPARH é mapear e desenvolver potenciais habilidades, talentos e vocações de capital humano,

CONSIDERANDO que dentre as suas competências inclui-se a promoção de cursos de línguas para a comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar o Processo de Seleção, por meio de Teste de Nível, para os cursos de línguas do Centro de Línguas do IMPARH, referente ao período letivo 2022.1.

Art. 2º – A Seleção é voltada para alunos que já têm algum conhecimento de idiomas estrangeiros e/ou de língua portuguesa e que desejam ingressar no Centro de Línguas do IMPARH para obter certificado de nível básico.

§1º – O candidato pode concorrer a uma vaga entre o segundo e o penúltimo semestre.

§2º – O candidato deve ter, como pré-requisito, o ensino fundamental completo, a idade mínima de 14 (quatorze) anos e deve comprovar a carga horária mínima exigida em participação em curso anterior (Anexo I), conforme o semestre e o idioma escolhidos.

Art. 3º – Serão exigidas do candidato as cópias do RG, CPF e comprovante de residência, para fins de cadastro, e cópia do histórico escolar, da declaração ou do certificado de participação em curso anterior, contendo a nota final e a carga horária mínima exigida (Anexo I), conforme o semestre e o idioma escolhidos.

Art. 4º – O custo da inscrição para concorrer à Seleção de Teste de Nível é de R\$80,00 (oitenta reais).

Art. 5º – As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela *Internet*, no endereço eletrônico **concursos.fortaleza.ce.gov.br**, a partir das **16h do dia 18 de fevereiro até as 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2022**, observado o horário de Fortaleza-CE.

Art. 6º – O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data do vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza-CE.

§1º – Para inscrever-se, o candidato terá de indicar seu próprio CPF.

§2º – A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma, salvo em caso de pagamento a maior ou a menor e por motivo devidamente justificado, em razão de problema provocado pela instituição organizadora.

§3º – A condição prevista no §2º também se aplica aos casos de devolução de taxa a título de matrícula dos candidatos aprovados.

Art. 7º – Após o envio dos dados por meio do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu nome, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$80,00 (oitenta reais) em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *Internet Banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento. Só será aceito o boleto de pagamento impresso por intermédio do Canal de Concursos do IMPARH e a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa correspondente.

Parágrafo único – **NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE OU ESPÉCIE, VIA DEPÓSITO BANCÁRIO, TRANSFERÊNCIA E/OU DEPÓSITO EM ENVELOPE. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um destes meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento.**

Art. 8º – O recibo de pagamento ou a impressão da autenticação mecânica no boleto de pagamento será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na Seleção.

Art. 9 – As informações prestadas no formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico concursos.fortaleza.ce.gov.br são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IMPARH do direito de excluí-lo do Processo de Seleção, a qualquer tempo, caso tais informações sejam inverídicas.

Art. 10 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria, das quais o mesmo não poderá alegar desconhecimento.

Art. 11 – É expressamente vedado ao aluno regularmente matriculado ou reprovado no semestre 2021.2 se submeter, para o mesmo idioma, à Seleção para o Teste de Nível do Centro de Línguas do IMPARH – Semestre 2022.1.

Art. 12 – Respeitados os limites de vagas, os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final obtida no semestre letivo imediatamente anterior àquele correspondente à vaga para a qual concorrem.

Art. 13 – Os candidatos aprovados além das vagas ofertadas serão considerados classificáveis.

Art. 14 – Serão eliminados os candidatos que não satisfizerem o requisito estabelecido no **art. 12**.

Art. 15 – Ocorrendo empate, o desempate entre os candidatos ocorrerá de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

- I – a idade maior idade, considerando-se ano, mês e dia;
- II – a inscrição mais antiga.

Art. 16 – O calendário de atividades fica assim estabelecido:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Solicitação de inscrição pela <i>Internet</i> (concursos.fortaleza.ce.gov.br)	19 a 22/fevereiro/2022
Recebimento dos documentos	22 a 25/fevereiro/2022
Resultado preliminar	1º/março/2022
Recurso contra o resultado preliminar	02/março/2022
Encaminhamento para publicação do resultado final e do ato de homologação	03/março/2022
Matrícula dos aprovados (8h às 19h - Secretaria do Centro de Línguas do IMPARH)	04/março/2022

Art. 17 – O quadro contendo a carga horária mínima exigida a ser comprovada pelo candidato, conforme o semestre e o idioma escolhidos para o Processo de Seleção para o Teste de Nível do Centro de Línguas do IMPARH – Semestre 2022.1, encontra-se no **Anexo I**.

Art. 18 – O quadro de vagas disponíveis para o Processo de Seleção para o Teste de Nível do Centro de Línguas do IMPARH – Semestre 2022.1, encontra-se no **Anexo II**.

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do IMPARH.

Art. 20 – Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

Débora Marques do Nascimento
Presidente do IMPARH

ANEXO I À PORTARIA Nº 0002/2022 – IMPARH

COMPROVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CURSADA PREVIAMENTE

LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

SEMESTRE PLEITEADO PELO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA A SER COMPROVADA
II	64h
III	128h
IV	192h
V	256h
VI	320h

LÍNGUA PORTUGUESA

SEMESTRE PLEITEADO PELO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA MÍNIMA A SER COMPROVADA
II	60h
III	120h
IV	180h

ANEXO II À PORTARIA Nº 0002/2022 - IMPARH

CURSO	SEMESTRE	HORÁRIO	DIAS	QUANTITATIVO DE VAGAS
INGLÊS	SII	7h às 9h	3ª e 5ª	10 vagas
		9h às 11h	2ª e 4ª	04 vagas
		13h às 15h	2ª e 4ª	05 vagas
		13h às 15h	3ª e 5ª	05 vagas
		19h às 21h	3ª e 5ª	08 vagas
	SIII	7h às 9h	2ª e 4ª	05 vagas
		9h às 11h	2ª e 4ª	05 vagas
		13h às 15h	2ª e 4ª	05 vagas
		15h às 17h	2ª e 4ª	05 vagas
	SIV	7h às 9h	2ª e 4ª	10 vagas
		9h às 11h	3ª e 5ª	05 vagas
		13h às 15h	2ª e 4ª	05 vagas
		15h às 17h	2ª e 4ª	05 vagas
		15h às 17h	3ª e 5ª	05 vagas
		17h às 19h	2ª e 4ª	05 vagas
		19h às 21h	2ª e 4ª	05 vagas
		19h às 21h	3ª e 5ª	05 vagas
	SV	9h às 11h	3ª e 5ª	05 vagas
		15h às 17h	2ª e 4ª	05 vagas
		15h às 17h	3ª e 5ª	08 vagas
		17h às 19h	2ª e 4ª	05 vagas
		19h às 21h	3ª e 5ª	05 vagas
	SVI	9h às 11h	3ª e 5ª	05 vagas
15h às 17h		3ª e 5ª	05 vagas	
TOTAL				135
ESPAÑHOL	SII	7h às 9h	3ª e 5ª	10 vagas
		9h às 11h	2ª e 4ª	10 vagas
		15h às 17h	2ª e 4ª	10 vagas
		19h às 21h	2ª e 4ª	04 vagas
		13h às 17h	sábado	05 vagas

	SIII	7h às 9h	2ª e 4ª	05 vagas
		9h às 11h	2ª e 4ª	06 vagas
		15h às 17h	3ª e 5ª	05 vagas
		17h às 19h	3ª e 5ª	05 vagas
		19h às 21h	3ª e 5ª	05 vagas
	SIV	7h às 9h	2ª e 4ª	06 vagas
		9h às 11h	3ª e 5ª	05 vagas
		17h às 19h	3ª e 5ª	05 vagas
		8h às 12h	sábado	05 vagas
	SV	9h às 11h	2ª e 4ª	05 vagas
		15h às 17h	2ª e 4ª	08 vagas
		17h às 19h	2ª e 4ª	08 vagas
		19h às 21h	3ª e 5ª	05 vagas
	SVI	15h às 17h	3ª e 5ª	06 vagas
		17h às 19h	2ª e 4ª	05 vagas
		19h às 21h	3ª e 5ª	05 vagas
TOTAL				118
PORTUGUÊS	SII	7h às 9h	2ª e 4ª	10 vagas
	SIII	9h às 11h	2ª e 4ª	10 vagas
		19h às 21h	2ª e 4ª	08 vagas
		19h às 21h	3ª e 5ª	06 vagas
	SIV	17h às 19h	3ª e 5ª	05 vagas
		19h às 21h	2ª e 4ª	05 vagas
		13h às 17h	sábado	04 vagas
	TOTAL			
FRANCÊS	SII	9h às 11h	2ª e 4ª	05 vagas
		17h às 19h	3ª e 5ª	04 vagas
		19h às 21h	3ª e 5ª	05 vagas
		8h às 12h	sábado	05 vagas
	SIII	7h às 9h	2ª e 4ª	04 vagas
		9h às 11h	3ª e 5ª	08 vagas
		19h às 21h	3ª e 5ª	08 vagas

	SIV	17h às 19h	3ª e 5ª	08 vagas
		13h às 17h	sábado	06 vagas
	SV	17h às 19h	2ª e 4ª	06 vagas
	SVI	19h às 21h	2ª e 4ª	06 vagas
	TOTAL			65
ITALIANO	SII	9h às 11h	3ª e 5ª	10 vagas
		15h às 17h	3ª e 5ª	15 vagas
	SIII	17h às 19h	2ª e 4ª	10 vagas
	SIV	19h às 21h	2ª e 4ª	05 vagas
	SV	13h às 17h	sábado	10 vagas
	SVI	8h às 12h	sábado	10 vagas
	TOTAL			60
JAPONÊS	SII	17h às 19h	2ª e 4ª	10 vagas
	SII	13h às 17h	sábado	10 vagas
	TOTAL			20
ALEMÃO	SII	17h às 19h	3ª e 5ª	15 vagas
		13h às 17h	sábado	10 vagas
	SIII	19h às 21h	2ª e 4ª	10 vagas
	SVI	19 às 21h	3ª e 5ª	15 vagas
	TOTAL			50
TOTAL GERAL				496